



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 5 (cinco) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 9 (nove) de junho de 2016, com início às 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha. Presente também o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral, convocado para compor o *quorum* de instalação previsto no § 6º do art. 22 do RITRT.

Exmos. Desembargadores ausentes: Fernando Antônio Viégas Peixoto, com causa justificada; Luiz Ronan Neves Koury, César Pereira da Silva Machado Júnior, José Murilo de Moraes, em férias regimentais; e Maria Laura Franco Lima de Faria e Emerson José Alves Lage, em licença médica.

Presente a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 4 da sessão do dia doze de maio, aprovada à unanimidade de votos.

Instalada a sessão, o Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral permaneceu para as deliberações, a convite do Exmo. Desembargador Presidente.

Em seguida, determinou-se o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. PJe-JT Processo TRT n. 0011252-69.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira

Impetrante: Fernanda Maria Rezende Loureiro Hobaica

Advogado: Eduardo Piazzaroli Rocha Mohallem (OAB/MG 123894)

Impetrados: Presidente da Comissão de Concurso Público do TRT da 3ª Região

Presidente do Órgão Especial do TRT da 3ª Região

Fundação Carlos Chagas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle.
Impedidos: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exma. Desembargadora Emília Facchini.

II. PJe-JT Processo TRT n. 0011343-62.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
Impetrante: Matheus Aurélio de Oliveira Macedo
Advogado: Marco Aurélio de Souza Macedo (OAB/MG 0091050)
Impetradas: Maria Laura Franco Lima de Faria
Fundação Carlos Chagas
Glória Maria Santos Pereira Lima

Terceira interessada: União Federal

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, admitiu o Mandado de Segurança impetrado; sem divergência, declarou a ilegitimidade passiva *ad causam* do Exmo. Desembargador Presidente deste Regional, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC, ficando extinto, sem resolução de mérito, o Mandado de Segurança perante a mencionada autoridade e, por conseguinte, reconheceu remanescer a competência funcional deste Órgão Especial para apreciar, originariamente, o Mandado de Segurança; no mérito, sem divergência, denegou a segurança pretendida. Custas, pelo Impetrante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), das quais fica isento do pagamento ante os termos da declaração de miserabilidade (ID b8ec8e2).

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.
Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

III. PJe-JT Processo TRT n. 0010151-60.2016.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle
Impetrante: Bruno Machado da Silva
Advogada: Viviane Fernandes Machado Coelho (OAB/MG 071128)
Impetrados: Presidente da Comissão de Concursos do TRT/MG
Presidente da Comissão de Concursos da Fundação Carlos Chagas
Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

Terceira interessada: União Federal (PU/MG)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Mandado de Segurança, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, aduzida pela i. representante do MPT e pela Desembargadora Emília Facchini - Presidente da Comissão do Concurso para Servidores deste Regional; sem divergência, declarou a ilegitimidade passiva *ad causam* da Exma. Desembargadora Emília Facchini - Presidente da Comissão do Concurso para Servidores deste Regional, nos termos do art. 485, inciso VI, do novo CPC, ficando extinto, sem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

resolução de mérito, o presente mandado de segurança, perante tal autoridade; no mérito, ainda sem divergência, denegou a segurança pretendida.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

IV. PJe-JT Processo TRT n. 0010093-57.2016.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira

Impetrantes: Bianca Franco da Rosa Guimarães e outra

Advogada: Renata Aparecida Silva Felipe (OAB/MG 156744)

Impetradas: Presidente da Comissão de Concursos do TRT/MG
Comissão de Concursos da Fundação Carlos Chagas

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedidos: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo e Exma. Desembargadora Emília Facchini.

V. PJe-JT Processo TRT n. 0011296-88.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira

Impetrantes: Amanda Barros dos Santos Cavalcante e outros

Advogadas: Natália das Chagas Moura (OAB/MG 113014)

Maria Cristina Dias de Souza Rocha (OAB/MG 127416)

Impetradas: Desembargadora Emília Lima Facchini

Glória Maria Santos Pereira Lima

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

VI. PJe-JT Processo TRT n. 0011301-13.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira

Impetrantes: Elisa Machado Rabelo e outros

Advogadas: Maria Cristina Dias de Souza Rocha (OAB/MG 127416)

Natália das Chagas Moura (OAB/MG 113014)

Impetradas: Desembargadora Emília Lima Facchini

Glória Maria Santos Pereira Lima

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VII. PJe-JT Processo TRT n. 0010118-70.2016.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrante: Carolina Teixeira Cabral

Advogada: Carolina Teixeira Cabral (OAB/DF 37046)

Impetrados: Fundação Carlos Chagas

Desembargadora Emília Lima Facchini

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face da ausência, com causa justificada, do Exmo. Desembargador Relator Emerson José Alves Lage.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

VIII PJe-JT Processo TRT n. 0011295-06.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrantes: Fabiana de Oliveira Martins Palmieri e outra

Advogadas: Natália das Chagas Moura (OAB/MG113014)

Maria Cristina Dias de Souza Rocha (OAB/MG127416)

Isabella Bechara de Lamounier Barbosa (OAB/MG155778)

Impetradas: Desembargadora Emília Lima Facchini

Glória Maria Santos Pereira Lima

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face da ausência, com causa justificada, do Exmo. Desembargador Relator Emerson José Alves Lage.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

IX. PJe-JT Processo TRT n. 0011313-27.2015.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Impetrante: Patrícia Mucidas Vieira

Advogado: Luís Felipe Knaip do Amaral (OAB/MG 141737)

Impetrados: Fundação Carlos Chagas

Presidente da Comissão Organizadora

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face da ausência, com causa justificada, do Exmo. Desembargador Relator Emerson José Alves Lage.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

X. PJe-JT Processo TRT n. 0011302-95.2015.5.03.0000 MS

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Impetrantes: Fillipe Rodrigues de Carvalho e outras

Advogadas: Maria Cristina Dias de Souza Rocha (OAB/MG 127416)

Natália das Chagas Moura (OAB/MG 113014)

Isabella Bechara de Lamounier Barbosa (OAB/MG 155778)

Impetrados: Presidente da Comissão de Concursos do TRT/MG

Fundação Carlos Chagas

Advogado: Pyrro Massella (OAB/SP 11484)

Terceiro interessado: União Federal (PU/MG)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, homologou a desistência e extinguiu o processo sem resolução do mérito em relação às Impetrantes Júlia Garcia Baptistuta e Taísa Oliveira Abreu de Messias, com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Novo CPC, aplicável por força do art. 769 da CLT ao Processo do Trabalho; à unanimidade de votos, admitiu o mandado de segurança em relação aos demais Impetrantes; sem divergência, rejeitou as preliminares de inadequação da via eleita e de incompetência da Justiça do Trabalho e acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva; ainda sem divergência, nos termos do artigo 485, inciso VI, do CPC/2015, extinguiu o presente feito, sem resolução do mérito, em relação à autoridade apontada como coatora: Presidente da Comissão de Concursos do TRT/MG; no mérito, à unanimidade, denegou a segurança pretendida. Custas, pelos Impetrantes, no importe de R\$10,64, calculadas nos termos do art. 789 da CLT, isentos. Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo
Impedida: Exma. Desembargadora Emília Facchini.

Em seguida, passou-se ao pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

XI. Processo TRT n. 00196-2016-000-03-00-1 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Agravante: Walaci Gomes dos Reis

Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

XII. Processo TRT n. 00262-2016-000-03-00-3 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Recorrente: Cristina Peres Pereira

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, negou-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

XIII. Processo TRT n. 00263-2016-000-03-00-8 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Recorrente: Jussara Houri Machado Lima

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Na oportunidade, o Exmo. Desembargador Relator proferiu voto no sentido de conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer o direito da Requerente à redução da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21, da Constituição, a partir de novembro de 2015.

O Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara também proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

O Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle declarou-se suspeito em sessão.

XIV. Processo TRT n. 00265-2016-000-03-00-7 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Recorrente: ASTTTER – Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Advogada: Flávia Mello e Vargas

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal declarou seu afastamento, por motivo de foro íntimo.

XV. Processo TRT n. 00275-2016-000-03-00-2 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Recorrente: Anderson Rico Moraes Nery

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Administrativo; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.
Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

XVI. Processo TRT n. 00304-2016-000-03-00-6 MA

Interessada: Juíza Wanessa Mendes de Araújo

Assunto: Autorização para residir fora da cidade-sede da sub-região

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, deferiu o pedido formulado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Wanessa Mendes de Araújo, lotada no quadro móvel da 9ª sub-região, com sede em João Monlevade, para residir na cidade de Itabira, nos termos do art. 1º do Provimento CR n. 2/2007 deste Tribunal.

XVII. Processo TRT n. 00308-2016-000-03-00-4 MA

Interessado: MM. Juiz Gláucio Eduardo Soares Xavier

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, referendou o ato da Segunda Vice-Presidência (Portaria SEGP n. 835, de 5 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao MM. Juiz Gláucio Eduardo Soares Xavier, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

XVIII. Processo TRT n. 00315-2016-000-03-00-6 MA

Assunto: Substituição de integrantes das Comissões Examinadoras do Concurso Público n. 1/2015 para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Terceira Região (Proposição SEGP/CCJ/10/2016)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou as seguintes alterações nas Comissões Examinadoras do Concurso Público nº 1/2015, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a saber: 1. COMISSÃO CENTRAL: 1.1. inclusão da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta para atuar como titular, em substituição ao Exmo. Desembargador Corregedor Fernando Antônio Viégas Peixoto; 1.2. inclusão do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira para atuar como suplente, em substituição ao Exmo. Desembargador 1º Vice- Presidente Ricardo Antônio Mohallem; 1.3. inclusão da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães para atuar como suplente, em substituição ao Exmo. Desembargador Vice-Corregedor César Pereira da Silva Machado Júnior; 2. COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA OBJETIVA SELETIVA: 2.1. inclusão da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires para atuar como titular, em substituição ao Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida; 2.2. inclusão do MM. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior para atuar como titular, em substituição à Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini; 2.3. inclusão do Doutor André Schmidt de Brito (OAB/MG 47.248) para atuar como titular, em substituição à Doutora Maira Neiva Gomes (OAB/MG 98.350); 2.4. inclusão do MM. Juiz Cleber Lúcio de Almeida para atuar como suplente, em substituição ao MM. Juiz Vicente de Paula Maciel Júnior, que passa a atuar como titular da referida Comissão; 3. COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL: 3.1. inclusão do Exmo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho para atuar como suplente, em substituição ao Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente Ricardo Antônio Mohallem.

XIX. Processo TRT n. 00326-2016-000-03-00-6 MA

Interessados: Juiz Anderson Rico Moraes Nery (3ª Região)
Juíza Nelsilene Leão de Carvalho Dupin (4ª Região)
Juiz Rafael Flach (5ª Região)

Assunto: Permuta Triangular (autorizar o processamento)

DECISÃO: O Egrégio Órgão Especial, à unanimidade de votos, autorizou o processamento do pedido de permuta triangular formulado pelos MM. Juizes do Trabalho Substitutos Anderson Rico Moraes Nery, Nelsilene Leão de Carvalho Dupin e Rafael Flach, pertencentes aos quadros das 3ª, 4ª e 5ª Regiões, respectivamente.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

XX. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Cecília Alves Pinto nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 26.06 a 03.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 04.07 a 03.08.2016, em função de férias; e de 04 a 11.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Carlos Roberto Barbosa, Titular da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Emerson José Alves Lage nas Eg. 1ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 10 a 17.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 18.07 a 17.08.2016, em função de férias; e de 18 a 25.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Jessé Cláudio Franco de Alencar, Titular da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Mônica Sette Lopes nas Eg. 9ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 26 a 03.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 04.07 a 05.08.2016, em função de férias; e de 06 a 13.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Frederico Leopoldo Pereira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Camilla Guimarães Pereira Zeidler nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 27.06 a 04.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

05.07 a 04.08.2016, em função de férias; e de 05 a 12.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Luciana Alves Viotti, Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Paula Oliveira Cantelli nas Eg. 4ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 26.06 a 03.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 04.07 a 19.08.2016, em função de férias; e de 20 a 27.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Ana Maria Espi Cavalcanti, Titular da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Rosemary de Oliveira Pires nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, no período de 29.06 a 20.07.2016, em razão de licença-curso.

XXVI. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Ana Maria Espi Cavalcanti, Titular da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Rosemary de Oliveira Pires nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 21.07 a 20.08.2016, em função de férias; de 22 a 23.08.2016, em virtude de folga compensatória; e de 24 a 31.08.2016, com base no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXVII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho João Alberto de Almeida, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Sérgio da Silva Peçanha nas Eg. 8ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 03 a 10.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 11.07 a 10.08.2016, em função de férias; e de 11 a 18.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXVIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Cleber Lúcio de Almeida, Titular da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcelo Lamego Pertence nas Eg. 7ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 02.07 a 1º.08.2016, em função de férias; e de 02 a 09.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIX. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Antônio Gomes de Vasconcelos, Titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maristela Íris da Silva Malheiros nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 05 a 12.07.2016, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 13.07 a 12.08.2016, em função de férias; e de 13 a 20.08.2016, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/885, de 10 de maio de 2016) que convocou a MM. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maria Laura Franco Lima de Faria nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 24 de maio a 1º de julho de 2016, em função de licença-médica; e de 02 a 09 de julho de 2016 em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/874, de 12 de maio de 2016) que tornou sem efeito a Portaria TRT/SGP/00398/16 de 16/03/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31/03/2016 a partir de 14/05/2016, referente à atuação do MM. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho, na Turma Recursal de Juiz de Fora e na 1ª SDI, tendo em vista a posse da Dra. Juliana Vignoli Cordeiro como Desembargadora da mencionada Turma Recursal.

XXXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/875, de 12 de maio de 2016) que convocou o MM. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho, Titular da Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG, para de 14 a 21 de maio de 2016, permanecer vinculado na Turma Recursal de Juiz de Fora e na 1ª SDI.

XXXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/966, de 18 de maio de 2016) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG no dia 03 de junho de 2016, em razão do feriado municipal, dia da Consagração ao Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei n. 5.773, de 16/12/2015.

XXXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 226, de 4 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Irene Augusto da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 224, de 4 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Pedro Teodoro Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 215, de 2 de maio de 2016), que concedeu aposentadoria por invalidez por acidente em serviço, com proventos integrais, à servidora Ana Maria Simões, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 216, de 2 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

proventos integrais, à servidora Maria Flor de Maio e Moura, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 193, de 14 de abril de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Lana Magda Moreira Paradela, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 225, de 4 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Antônia Ferreira Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XL. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 244, de 17 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Gilvan dos Santos Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XLI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 243, de 17 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora Suzenne Cláudia Soares da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XLII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 246 de 18 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Águida Aparecida de Andrade, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

XLIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 256 de 25 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cleonides Auxiliadora de Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XLIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 259 de 30 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Laura Guaritá Sandoval Coelho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XLV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 254 de 25 de maio de 2016) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Rita de Cássia Araújo Nunes, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem proferiu voto de congratulação com o MM. Juiz Gláucio Eduardo Soares Xavier, pela aposentadoria. O eminente Desembargador elogiou o trabalho do colega e registrou que o considera paradigma da magistratura trabalhista, fato que contou com a adesão do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.


O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofício.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora Regional do Trabalho.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 16 (dezesseis) horas e 25 (vinte e cinco) minutos.

Sala de Sessões, 9 de junho de 2016.


JULIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 20/07/16 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ
(divulgado no dia 17/11 anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região